

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PROPONENTE:

Mangieri, Melo & Cia Cursos e Editora Ltda
CNPJ: 14.744.004/0001-99
Sede Administrativa:



R. Virgílio Malta, 17-76, Sala 4
Vila Mesquita
Bauru-SP - CEP: 17014-440

Telefones: (14) 3245-7767 - (14) 3241-2090 - (14) 98146-8155
E-mails: ▪ daniela@tributomunicipal.com.br
▪ contato@tributomunicipal.com.br

INTERESSADA:

Prefeitura Municipal Boa Vista.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

TRIBUTO MUNICIPAL® é uma empresa que tem como objeto principal a realização de cursos e treinamentos, bem como a prestação de serviços de consultoria na **área tributária municipal**.

Realizamos cursos de capacitação em todo o Brasil, transmitindo as últimas tendências e divulgando novas teses tributárias de interesse municipal, tendo como públicos os auditores fiscais tributários, procuradores, secretários, advogados, consultores e contadores.

OBJETO DA PRESTAÇÃO:

Ministrar treinamento no município de Boa Vista-RR, com o tema **“PRÁTICAS DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO DO IPTU E ITBI”**, para duas (2) turmas, sem limite de participantes.

OBJETIVO DO CURSO:

De acordo com uma pesquisa, o IPTU foi o tributo mais lembrado (e odiado) pelos brasileiros. Depois de muitos anos sem se envolver em grandes questões polêmicas, o IPTU tem reaparecido cada vez mais nas mídias, nos fóruns e tribunais, com novas e relevantes questões de natureza constitucional.

Além da progressividade fiscal (antes e após a EC 29/2000), vários outros temas sobre o IPTU foram e estão sendo objeto de discussões judiciais, tais como: alcance da imunidade, conflito com o ITR e ITBI.

Por outro lado, há novos assuntos implementados por algumas prefeituras, que também vem gerando debates em torno não apenas de sua legalidade e constitucionalidade, como também de sua justiça fiscal, como o “IPTU proporcional” do Município de São Paulo, que modifica o elemento temporal do imposto, assim como o também chamado “IPTU proporcional” de João Pessoa, capital paraibana.

Outro aspecto muito interessante é do chamado “IPTU verde ou ecológico”, já criado em alguns Municípios. E, é claro, vários outros assuntos!

Recentemente o IPTU voltou com tudo nas reportagens jornalísticas e, é claro, nos fóruns e tribunais, com o aumento que a Prefeitura de São Paulo tentou realizar. Na verdade, outros Municípios também aumentaram significativamente os valores venais dos imóveis urbanos, e estão sofrendo ações judiciais contra o aumento, inclusive com decisões favoráveis aos contribuintes.

Por sua vez, o presente curso também tem como meta apresentar estratégias fiscais para o aumento imediato da arrecadação do ITBI, bem como apresentar as questões polêmicas que envolvem a tributação atual desse imposto, divulgando, caso a caso, a jurisprudência dominante sobre o tema.

Na oportunidade será abordado o passo-a-passo para a implantação de nova sistemática de cobrança do ITBI, com reflexos significativos quanto ao incremento de sua receita.

Transforme já a arrecadação do ITBI do seu Município sem grandes investimentos!

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. IPTU

1.1. ELEMENTOS DO SEU FATO GERADOR:

- Material;
- Espacial;
- Temporal;
- Pessoal;
- Quantitativos.

1.2. ZONA URBANA X ZONA RURAL:

- Critérios da localização e da destinação.
- O que prevalece para dirimir conflitos de competência entre IPTU e ITR?

1.3. BASE DE CÁLCULO = VALOR VENAL DO IMÓVEL:

- O que deve se entender por valor venal?
- PGV x Avaliação Concreta: o que prevalece?

1.4. ALÍQUOTA:

- Como implantar a seletividade?

- Como implantar a “progressividade fiscal”, referendada pelo STF?
- Progressividade no tempo: quais os seus limites.

1.5. RESPONSABILIDADE DO ADQUIRENTE NOS CASOS DE CRÉDITOS OSTERIORMENTE APURADOS E DE IMÓVEIS ARREMATADOS EM HASTA PÚBLICA CUJO EDITAL JUDICIAL PREVÊ A ASSUNÇÃO DA DÍVIDA DE IPTU.

1.6. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO:

- Aerofotogrametria;
- Uso do sistema SISOBRA-PREF da Receita Federal;
- Integração do Cadastro Imobiliário Fiscal com os sistemas de ITBI e dos cartórios de registro de imóveis;
- IPTU Digital: notificações e cobranças eletrônicas.

2. ITBI

2.1. ELEMENTOS DO SEU FATO GERADOR:

- Material (transmissão da propriedade, transmissão de direitos reais menores, e a polêmica cessão de direitos à aquisição de imóveis!);
- Espacial;
- Temporal (escritura ou registro?);
- Pessoal;
- Quantitativos (base de cálculo: valor ou preço dos bens transmitidos?).

2.2. BASE DE CÁLCULO E PLANTA GENÉRICA DE VALORES:

- Existe vinculação para fins de ITBI?
- É possível aplicar o valor de mercado do imóvel?
- Como aumentar – sem lei – a base de cálculo do ITBI?

2.3. ALÍQUOTA:

- Admite-se a progressividade de alíquotas para o ITBI?
- E a seletividade?

2.4. A "SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA PARA A FRENTE NO CAMPO DO ITBI":

- Antecipação da arrecadação;
- Entendimento do STF.

2.5. IMUNIDADES TRIBUTÁRIAS AFETAS AO ITBI:

- Imunidades gerais do art. 150, VI, da CF/88;
- Imunidades específicas do art. 156 da CF/88.

2.6. CASOS CONCRETOS DA ATUALIDADE E A JURISPRUDÊNCIA:

- Incorporação imobiliária: ITBI x ISS.
- Anulação do negócio jurídico e restituição do ITBI;
- Alienação fiduciária em garantia e a incidência do ITBI.

2.7. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO:

- Notificação, avaliação e eventual autuação;



- Guia eletrônica: malha fina e otimização do risco, para o aumento da receita do imposto;
- Sistemáticas adotadas pelos municípios de São Paulo e Bauru.

CARGA HORÁRIA E DATA:

O presente curso tem carga horária de 8 (oito) horas, sendo ministradas em 1 (um) dia.

Serão realizadas duas (2) turmas, com oito (8) horas cada, em dias seguidos, totalizando 16 (dezesesseis) horas.

A data será combinada com a Interessada, de acordo com sua disponibilidade e conveniência.

MATERIAL DIDÁTICO:

A Proponente fornecerá o material didático, que será composto por apostila completa e atualizada sobre o tema, bem como os *slides* apresentados durante o curso, eletronicamente (através de e-mail).

CERTIFICADO:

A proponente fornecerá *certificado de participação, contendo a carga horária, descrição do curso, conteúdo programático e consulta de autenticidade do mesmo através do site: www.tributomunicipal.com.br.

*A lista com os nomes dos participantes será fornecida pela Interessada.

LOCAL DO CURSO E EQUIPAMENTOS PARA A EXIBIÇÃO DE *SLIDES*:

A disponibilização de local para a realização do curso ficará a cargo da Interessada, bem como os equipamentos para a exibição de *slides* (computador e *datashow*).

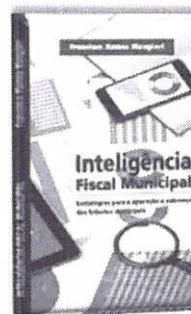
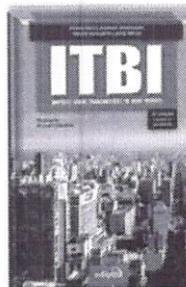
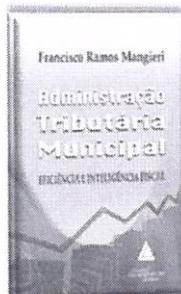
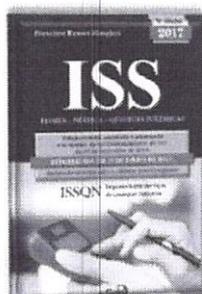
PALESTRANTE:



FRANCISCO RAMOS MANGIERI - Advogado; Consultor e Professor de Direito Tributário; Pós-graduado em Direito Tributário; Auditor Fiscal na Prefeitura Municipal de Bauru-SP; Ex-presidente e Ex-conselheiro do Conselho de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Bauru-SP; Diretor do Departamento Tributário da Prefeitura Municipal de Bauru-SP por doze anos; Conteudista do Curso de Pós-graduação em Direito Tributário Municipal pela Uniara – Centro Universitário de Araraquara; Escritor de livros e artigos jurídicos.

OBRAS PUBLICADAS PELO PALESTRANTE:

- ❖ ISS – Teoria, Prática e Questões Polêmicas; 6a Edição - 2019 – Editora Edipro.
- ❖ ITBI - Imposto Sobre Transmissões de Bens Imóveis; 2a Edição - 2016 – Editora Edipro.
- ❖ SUPERSIMPLES ANOTADO E COMPARADO - Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006; Editora Edipro.
- ❖ ISS Sobre Cartórios; 2a Edição - 2016 – Editora Edipro.
- ❖ ISS na Construção Civil; 4a Edição - 2018 - Editora Tributo Municipal.
- ❖ ISS Sobre o *Leasing*; Editora Edipro.
- ❖ ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL – Eficiência e Inteligência Fiscal; 1a Edição - 2015 - Livraria do Advogado.
- ❖ INTELIGÊNCIA FISCAL MUNICIPAL – Estratégias para a Apuração e Arrecadação dos Tributos Municipais; 1a Edição - 2017 - Editora Tributo Municipal.
- ❖ ISS Sobre o Leasing e os Cartões de Crédito e Débito; 2a Edição - 2018 - Livraria do Advogado.



PREÇO:

Em contrapartida ao treinamento ministrado, a Interessada pagará à Proponente o valor total de *R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), à vista e em parcela única.

*Nesse valor já estão inclusas todas as despesas de viagem, hospedagem e alimentação do Professor, não cabendo mais nenhuma despesa à Interessada.

VALIDADE DA PROPOSTA:

Essa proposta tem validade de 90 (noventa) dias a contar da presente data.

Bauru-SP, 08 de outubro de 2019.

FRANCISCO RAMOS MANGIERI

C. G. M
Analisado
Ass